



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00020/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA E FERNANDA CARLA FARIAS PEREIRA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Lucena - Av Americo Falcão, 736 - Centro - Lucena - PB, CNPJ n° 08.924.813/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Sales de Mendonça., Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Mariano de Souza Falcão, SN - Camaçari - Lucena - ., CPF n° 467.099.914-15, Carteira de Identidade n° 1054990 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FERNANDA CARLA FARIAS PEREIRA - R. SERGIO MEIRA, 65 - MANDACARU - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ n° 27.360.805/0001-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00009/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n°. 10520, de 10 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de condicionadores de ar tipo Split e Carteiras Escolares, destinados a Secretaria de Educação do município de Lucena.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00009/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 12.210,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
3	CONJUNTO ALUNO FNDE CJA 06. Apresentar junto a proposta de preços a certificação da conformidade emitida pelo inmetro de acordo com a portaria 105 de 06 de março de 2012 e/ou Certificado de Conformidade/Certificado(s) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para NBR 14006:2008 - Obs: O(s) certificado(s) de manutenção de certificação deve(m) estar de acordo com os prazo estabelecidos nos Requisitos de	UND	74	165,00	12.210,00

Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto. Garantia de 12 meses.				
				Total: 12.210,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Lucena: CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO DA PARABAIBA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Nº685/2017; 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 1007 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lucena.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lucena - PB, 11 de Junho de 2018.

TESTEMUNHAS

Fabiana Moraes de Lira

Valquiria S. de Araújo

PELO CONTRATANTE

Marcelo Sales de Mendonça
MARCELO SALES DE MENDONÇA.
Prefeito
467.099.914-15

PELO CONTRATADO

Fernanda Carla Farias Pereira
FERNANDA CARLA FARIAS PEREIRA
CNPJ nº 27.360.805/0001-00

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00022/2018, publicado no diário oficial do estado no dia 21 de JUNHO de 2018 Pág. 37, na descrição onde se lê: as 14:00horas Leia Se: as 15:30horas.

Barra de Santana - PB, 21 de Junho de 2018.

ERINALDO ARAUJO SOUSA,
PREGOEIRO OFICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00024/2018, publicado no diário oficial do estado no dia 21 de JUNHO de 2018 Pág. 37, na descrição onde se lê: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DESCONTO DA ABC FARMA Leia Se: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DESCONTO DA ABC FARMA.

Barra de Santana - PB, 21 de Junho de 2018.

ERINALDO ARAUJO SOUSA,
PREGOEIRO OFICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066, E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 19 de Junho de 2018

ERINALDO ARAUJO SOUSA,
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às 11:00 horas do dia 03 de Julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 19 de Junho de 2018

ERINALDO ARAUJO SOUSA,
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00004/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2018, que objetiva: ADESÃO Nº 004/2018 AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, GRIDE, BANHAIS QUÍMICOS, GRADE DE FECHAMENTO DE CONTENÇÃO E OUTROS, PARA AS FESTIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2018; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 76.745,00.

Pocinhos - PB, 20 de Junho de 2018

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS E LATICÍNIOS PARA AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, de forma parcelada. A Pregoeira Oficial convoca o comparecimento das seguintes empresas: ANTONIO A. AMARAL JUNIOR ME - CNPJ: 18.044.711/0001-23; COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EI-

RELI - CNPJ: 24.059.658/0001-37; JONABIA NOBREGA DE LUCENA SILVA 03843864403 - CNPJ: 24.558.478/0001-08; JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA 04648613490 - CNPJ: 29.977.481/0001-71; MARIA SALOME PEREIRA CHAVES - CNPJ: 11.418.585/0001-80; MERILUCIA DA SILVA - CNPJ: 12.673.901/0001-23, para a continuação do Certame, que será realizado no dia 02 de Julho de 2018 às 14:30 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Pocinhos - PB, situado a Rua Cônego João Coutinho, 139, Centro, Pocinhos - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pocinhos - PB, 21 de Junho de 2018.

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pelo Prefeito do Município, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, de forma parcelada. Data da abertura: 11 de Julho de 2018, às 10h00min (horário local). O edital e seus anexos encontram-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, situado a Rua Cônego João Coutinho, 139, Centro, Pocinhos - PB, no horário das 08h00min as 12h00min, e no site do TCE-PB.

Pocinhos-PB, 21 de Junho de 2018.

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA
Pregoeira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO Nº 004/2018 AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, GRIDE, BANHAIS QUÍMICOS, GRADE DE FECHAMENTO DE CONTENÇÃO E OUTROS, PARA AS FESTIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2018 - Ata de Registro de Preços nº 05901/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos; 01.013 Secretaria de Cultura e Desporto - 13 392 1006 2023 Promoção de eventos culturais, oficiais e populares. - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 03701/2018 - 20.06.18 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 76.745,00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:03601/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. VIGÊNCIA: De 29/05/2018 até 29/08/2018. Data de Assinatura: 29/05/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e a Empresa Carlos André de Alcantara Lima - ME

Prefeitura Municipal de Lucena

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00009/2018, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA.

CONTRATADOS:

FERNANDA CARLA FARIAS PEREIRA

CNPJ: 27.360.805/0001-00

VALOR: R\$ 12.210,00 (Doze Mil, Duzentos e Dez Reais)

CONTRATO Nº 00020/2018

THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

CNPJ: 19.918.905/0001-73

VALOR: R\$ 18.075,00 (Dezoito Mil, Setenta e Cinco Reais)

CONTRATO Nº 00021/2018

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA E APARELHOS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 17.417.928/0001-79

VALOR: R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

CONTRATO Nº 00022/2018

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de condicionadores de ar tipo Split e Carteiras Escolares, destinados a Secretaria de Educação do município de Lucena

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/06/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018

Lucena, 21 de Junho de 2018.

MARCELO SALES DE MENDONÇA

Prefeito